



ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM – CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de 2024, às 14hs, em reunião de formato presencial, no Auditório da sede nova da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na Avenida Marquês de Olinda, 182, bairro do Recife, PE, reuniram-se, em Reunião Ordinária, na qualidade de Conselheiros do COMAM – CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, os Conselheiros, conforme lista de presença anexa. A Reunião foi instaurada com o *quórum* representativo formado por 11 (onze) Conselheiros presentes, representando as entidades seguintes: Secretarias Municipais (Meio Ambiente e Sustentabilidade, Educação, Saneamento, Infra Estrutura, Política Urbana e Licenciamento), Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco, além das seguintes entidades: Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais, Associação de Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de Pernambuco, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco – ADEMI PE, Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE e a Associação Comunitária Dois Unidos e Adjacências. O Presidente do COMAM, Sr. Oscar Paes Barreto Neto, declarou abertos os trabalhos e designou a mim, Ana Patrícia Lopes de Farias, a função de secretariar a reunião e redigir a presente ata. O Presidente, a seguir, sugeriu a adoção de regra sobre a aprovação da ata da última reunião realizada, quanto à revisão e aprovação, antes de iniciar a reunião, sendo adiado, pelos presentes a aprovação da última ata de reunião Extraordinária na próxima sessão. Estabelecido o início das discussões pela legislação da arborização, o qual destacou que, dentre as propostas que já foram apresentadas, definir qual o padrão de compensação e supressão ambiental, sendo o DAP 5 o que mais contempla os entendimentos, tendo sido feito uso da palavra para explanações pela representante da SEINFRA, da ADEMI, APEF, SEDUC, abordando acerca da compensação, quanto à atenção às formas de aplicação da erradicação, aos critérios da compensação e a importância da clareza a ser definida no texto legal, a fim de garantir o ganho ambiental, com interlocução entre o meio ambiente e a economia, destacando a dinâmica econômica do Recife, a questão da habitação, considerando o peso e as medidas ao caráter de arborização. Ainda, foi trazido pauta sobre a definição de supressão e erradicação vegetal, adicionando uma sugestão acerca da legislação de arborização urbana do Recife: a supressão de indivíduos em área



particular, com o pensamento voltado para a modificação da legislação atendendo a demanda da arborização do Recife e com a finalidade de atender, principalmente, os proprietários de baixa renda, mediante a possibilidade da não cobrança de taxa, mediante a comprovação de pobreza pelo proprietário, com sugestão, quanto ao pagamento por serviços ambientais a arborização urbana, uma proposta de aprimoramento. O Presidente retomou a fala, mencionando o processamento do DAP, bem como a atuação do poder público no plantio, destacando a sugestão de formulação de um texto único juntamente com a Emlurb, com o objetivo de aprovação, pois as propostas apresentadas irão para o governo municipal para ser discutido com o núcleo de planejamento. Finalizando sua fala, o Presidente do Conselho expôs que o Recife, a partir de 2025, será outra cidade, com o implemento do setor de construção civil, recursos do Programa Promorar e do Minha Casa Minha Vida, necessitando de uma lei que garanta mais agilidade no licenciamento, garantindo mais segurança para a sociedade. Além disso, ressaltou que as propostas deveriam ser não apenas faladas, sugerindo um prazo de 10 (dez) dias para elas serem escritas e enviadas para o grupo ir avaliando e chegar numa posição de consenso para aprovar na próxima reunião. Ainda seguiu se debatendo a matéria, quanto as formas de compensação e plantio, sendo explanado, pelo Presidente que o Recife possui uma grande política de compensação, plantio de mangue e com a ideia da construção, na área do CDL, no Jardim Botânico, de um centro agroecológico para a produção de mudas DAP 5 junto com o exército brasileiro e quem mais quiser colaborar, utilizando o padrão da SBAU e a interlocução da cidade com o poder público. A representante da Secretaria de Infraestrutura abordou um aspecto no destaque das áreas de morro, sobre a importância da avaliação de grau de risco, quanto as arvores das encostas, seguida pela fala do representante da APEF e a discussão final sobre este tema sendo a ideia de diminuição do DAP, que se relaciona com a viabilização de um processo real, por meio de desenvolvimento de pensamento de médio a longo prazo, assim como, pelo Presidente que reforçou a necessidade de detalhamento da supressão e da compensação e solicitou que na próxima reunião extraordinária apresentassem por escrito o que foi abordado durante as explicações. Por fim, enfatizou que a prefeitura ganhou pelo terceiro ano a premiação do "Tree Cities of the World", da SBAU. A Conselheira representante da Sepul explanou sobre a necessidade de que as discussões acompanhem o Plano Diretor da Cidade, LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021, sendo acatado o entendimento e enfatizado que a legislação ambiental deve se harmonizar todavia se sobrepõe ao coletivo. Não havendo mais assunto a deliberar, o Presidente do COMAM agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, para que se cumpram os fins legais.



Recife, 12 de novembro de 2024.

PRESIDENTE

OSCAR PAES BARRETO NETO

SECRETÁRIA

ANA PATRÍCIA LOPES DE FARIAS

ASSOCIADOS:

(Nome)

(Nome)

(Nome)

(Nome)

(Nome)

(Nome)

(Nome)

(Nome)



Secretaria de
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

(Nome)

(Nome)

(Nome)
